



Para saber mais acesse  
as nossas mídias sociais!

Mais notícias em: [www.sintsefceara.org.br](http://www.sintsefceara.org.br) | Para receber envie email: [imprensasintsef@gmail.com](mailto:imprensasintsef@gmail.com) | Ano VII - Nº 2151 27/05/2021

## INFORMES JURÍDICOS

### Revisão do critério de correção do FGTS

Saiba mais  
em  
nosso site



**SINTSEF**  
Sindicato dos Trabalhadores do Serviço  
Público Federal no Estado do Ceará

A Assessoria Jurídica do Sintsef já expôs uma análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) de nº. 5090, que estava prevista para ocorrer no âmbito do Supremo Tribunal Federal no dia 13 de maio de 2021, mas foi retirada de pauta sem que haja ainda previsão de debate. A Adin questiona o critério de correção monetária (TR) aplicado ao saldo das contas vinculadas ao FGTS desde o ano de 1999, sustentando que referido indexador não reflete de maneira adequada a perda do poder aquisitivo da moeda.

Já esclarecemos, que caso seja julgada de modo favorável pelo STF, não beneficiará os servidores públicos federais, seja os que ingressaram por concurso público, seja os que foram celetistas e depois se tornaram estatutários. De acordo com a Lei nº. 8.112/90 esses servidores não têm direito ao recolhimento de valores em conta vinculada ao FGTS.

Na base do Sintsef, somente os empregados públicos da CONAB e EBSERH, podem requerer a correção dos valores do FGTS. No início de maio, esclarecemos que as ações propostas em favor dos empregados públicos encontram-se em tramitação nas esferas do poder judiciário e ficarão sobrestadas até o julgamento definitivo do tema pelo STF.

## EBSERH INSISTE EM RETIRAR DIREITOS E A NEGOCIAÇÃO DO ACT 2020/2021 SEGUE EMPERRADA

Plenária dos(as) Trabalhadores(as)  
da EBSERH

**28/maio - às 20 horas**  
Via: Zoom



**Pautas:**  
Informes;

Processo de  
Negociação do ACT;

Processo de  
Mobilização;

Encaminhamentos.

**SINTSEF** **CONDSEF**

Na última terça-feira (25) os representantes da categoria tiveram uma reunião com a direção da Ebserh que contou com participações presenciais e virtuais. Foram solicitados documentos, tabelas salariais, de cargos, carreiras e salários para que as assessorias jurídicas das entidades pudessem realizar uma análise das propostas feitas pela Empresa pública. Também, foi solicitado ainda a base de cálculo que a empresa está usando para aplicar em uma calculadora sobre o adicional de insalubridade que forneceu aos empregados.

No início da semana, a SEI (Sistema Eletrônico de Informação) enviou um documento esclarecendo a proposta para novo formato do adicional de insalubridade. Seria uma parcela fixa de natureza indenizatória que não fará parte do salário-base, portanto não incidirá sobre férias, 13º salário, férias e rescisão, como ocorre atualmente. Entretanto, nessa parcela fixa incidirá imposto de renda.

A empresa divulgou uma enquete no email institucional dos trabalhadores. A orientação é para que ninguém responda a pesquisa. Ela está direcionada apenas à aceitação de duas propostas (1 ou 2). Desconsidera que os empregados podem não querer nenhuma das duas. A enquete não tem validade legal e os empregados não são obrigados a responder.

Para discutir as propostas da Ebserh, a Condsef convoca as empregadas e os empregados públicos para uma plenária virtual, amanhã (28), às 20h, pela plataforma zoom. Participe! Juntos Somos mais fortes!